



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2022

CONTRATO Nº: 00067/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALHANDRA E TECNOCENTER MATERIAIS
MEDICOS HOSPITALARES LTDA, PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Alhandra - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Rodrigues da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Agripino, - Centro - Alhandra - PB, CPF nº 726.523.494-49, Carteira de Identidade nº 1397789 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - AV DUARTE DA SILVEIRA, 490 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 06.948.769/0001-12, neste ato representado pelo procurador Alfares Cleciano Andrade Lustosa, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Albertino Alfredo Araújo Filho, 1100, Apto 404 - Bessa - João Pessoa - PB, CPF nº 064.565.634-88, Carteira de Identidade nº 6805232 SSP-PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00032/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de materiais para curativos especiais para atender a demanda do ambulatório de feridas deste Município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00032/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.156,80 (TRINTA MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

ALFARES CLECIANO
ANDRADE
LUSTOSA:06456563
488
Assinado de forma digital por
ALFARES CLECIANO ANDRADE
LUSTOSA:06456563488
Dados: 2022.05.02 13:15:24
-0300



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2022

CONTRATO Nº: 00067/2022-CPL

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS

10.302.1025.2088 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS

10.302.1025.2078 Manut. Das Atividades do Hospital Municipal

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Recursos SUS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 30/12/2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2022

CONTRATO Nº: 00067/2022-CPL

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2022

CONTRATO Nº: 00067/2022-CPL

onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

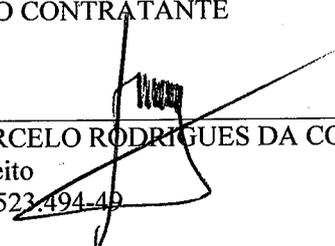
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alhandra.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alhandra - PB, 02 de Maio de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito
726.523.494-49

PELO CONTRATADO

ALFARES CLECIANO
ANDRADE
LUSTOSA:06456563488

Assinado de forma digital por
ALFARES CLECIANO ANDRADE
LUSTOSA:06456563488
Dados: 2022.05.02 13:16:21 -03'00'

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 06.948.769/0001-12
Procurador: ALFARES CLECIANO ANDRADE
LUSTOSA
CPF: 064.565.634-88



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA"

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto o comércio atacadista de instrumentos e materiais médicos, hospitalares, cirúrgicos, laboratoriais e para nutrição clínica.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades na data de registro deste instrumento nesta junta comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas de Capital da sociedade serão indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SÉTIMA

A administração as sociedade, assim como sua representação judicial, caberá aos sócios MARCO ANTONIO DE AMORIM E JOÃO LOPES DE AMORIM FILHO com os poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Erivaldo Gonçalves Saruá
Erivaldo Gonçalves Saruá

CONTINUA

FL

02



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62942606200839594639-2
Data: 26/06/2020 12:11:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24368-0EYJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartofo@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62942606200839594639



JUN 27 04

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA"

CLAUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas disposições regulamentares

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signature
Erisvelde Góes de Sá
Administrador

CONTINUA

FL 03

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62942606200839594639



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62942606200839594639-3
Data: 26/06/2020 12:11:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24369-1HJM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB





CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA"

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor.

João Pessoa, 17 de Maio de 2004.

TESTEMUNHAS

Denise da Silva Araújo
Denise da Silva Araújo
RG 1.829.908 SSP/PB

Wellington Luis Farias de Lima
Wellington Luis Farias de Lima
RG 004585/O -1 CRC/PB

Marco Antonio de Amorim
MARCO ANTONIO DE AMORIM
C.P.F. 354.202.784-72
João Lopes de Amorim Filho
JOAO LOPES DE AMORIM FILH
C.P.F. 270.877.004-72

Erisvaldo Gadelha Saraiva
Erisvaldo Gadelha Saraiva
Advogado
OAB-PB N.º 2626

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/08/2004
SOB Nº: 2520042325
Protocolo: 04028499

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62942606200839594639



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2020 12:29:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

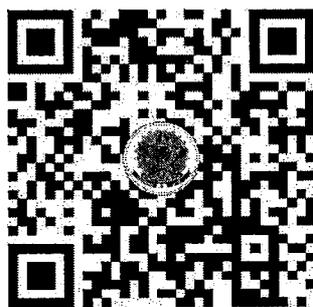
¹Código de Autenticação Digital: 62942606200839594639-1 62942606200839594639-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

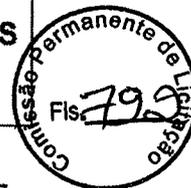
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623aea88a3e127544269ae1ce5d63499cc121b54bcab5fc8076f25f112af9f928bc0d8ad9beba48de682e6accacba8cdbe2d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA"**



1- MARCO ANTONIO DE AMORIM, brasileiro, natural de Buenos Aires – PE, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2.438.850 expedida pela SSP/PE e CPF 354.202.784-72, residente e domiciliado à Rua Laurindo Coelho, 245, Apto 2201, CEP 52060-340, Casa Forte, Recife, Município do Estado de Pernambuco e,

2- JOÃO LOPES DE AMORIM FILHO, brasileiro, natural de Buenos Aires – PE, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido 12/06/1961, empresário, portador da Cédula de Identidade de n.º 2.104.430, expedida pela SSP/PE e CPF 270.877.004-72, residente e domiciliado a Rua Antônio Batista de Souza, 120, Bairro Macaxeira, CEP 52071-370, Recife, Município do Estado de Pernambuco, únicos sócios da sociedade denominada **TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Duarte da Silveira, 490, Loja 001, CEP 58013-280, Centro, João Pessoa – PB, Centro, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.948.769/0001-12, conforme contrato de constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 252.0042232-5, por despacho de 27/08/2004, resolvem assim alterar o contrato social e consolidar:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Filial que tem endereço comercial na Rua Teixeira de Freitas, nº 69, Loja 11, Bairro São Jose, Campina Grande/PB, CEP 58.107-736, inscrita no CNPJ sob o nº 06.948.769/0002-01. Devidamente registrada na junta comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE: 25900146843. Passar a ser: na Rua Teixeira de Freitas, nº 69, Sala 11, 12 e 13, Bairro São Jose, Campina Grande/PB, CEP 58.400-438.

CLÁUSULA SEGUNDA – A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA - SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **"TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA"**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 16:40 SOB Nº 20160737397.
PROTOCOLO: 160737397 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603037975. NIRE: 25200422325.
TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA"**



CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Duarte da Silveira, 490, Loja 001, CEP 58013-280, Centro, João Pessoa - PB, Centro, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.948.769/0001-12, conforme contrato de constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 252.0042232-5, por despacho de 27/08/2004.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto o COMÉRCIO ATACADISTA DE INST. E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PROD. ALIMENTÍCIOS NÃO ESPEC. ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PROD. DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade possui 02 (uma) filiais assim descritas: Filial localizada na Rua Teixeira de Freitas, nº 69, Sala 11, 12 e 13, Bairro São Jose, Campina Grande/PB, CEP 58.400-438, Inscrita no CNPJ sob o nº 06.948.769/0002-01, devidamente registrada na junta comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE: 25900146843 e a Filial de CNPJ 06.948.769/0003-84, tendo como endereço a Rua Olinto Meira, 1057, loja 02 e 03, Barro Vermelho - Natal/RN, CEP 59.030-185, devidamente registrada na junta comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN sob o NIRE 2490027378-0, cujas atividades de ambas são: O Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 16:40 SOB Nº 20160737397.
PROTOCOLO: 160737397 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603037975. NIRE: 25200422325.
TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA"**



CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), dividido em **500** (Quinhentas) quotas no valor nominal de **R\$ 1.000,00** (Um Mil Reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

MARCO ANTONIO DE AMORIM – Com **250** (Duzentas e Cinquenta) quotas, equivalente a **R\$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do Capital Social.

JOÃO LOPES DE AMORIM FILHO – Com **250** (Duzentas e Cinquenta) quotas, equivalente a **R\$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em **27/08/2004**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCO ANTÔNIO DE AMORIM E JOÃO LOPES DE AMORIM FILHO**, que assinaram em **conjunto ou separadamente**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 16:40 SOB Nº 20160737397.
PROTOCOLO: 160737397 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603037975. NIRE: 25200422325.
TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA"**



favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 16:40 SOB Nº 20160737397.
PROTOCOLO: 160737397 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603037975. NIRE: 25200422325.
TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

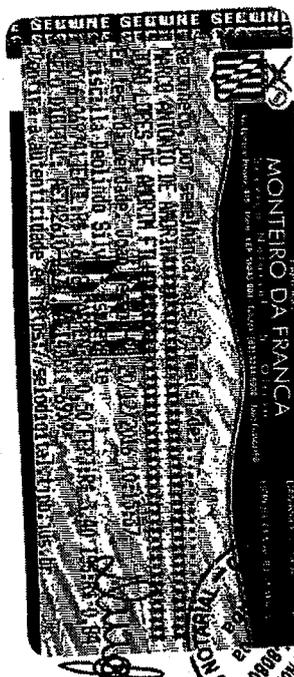
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA"

encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (única) via que será destinada ao registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa – PB, 15 de Dezembro de 2016.



[Handwritten signature of Marco Antonio de Amorim]



MARCO ANTONIO DE AMORIM

CPF 354.202.784-72

[Handwritten signature of João Lopes de Amorim Filho]



JOÃO LOPES DE AMORIM FILHO

CPF 270.877.004-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 16:40 SOB Nº 20160737397.
PROTOCOLO: 160737397 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603037975. NIRE: 25200422325.
TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA"

1- **MARCO ANTONIO DE AMORIM**, brasileiro, natural de Buenos Aires – PE, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/03/1953, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2.438.850 expedida pela SSP/PE e CPF 354.202.784-72, residente e domiciliado à Rua Laurindo Coelho, 245, Apto 2201, CEP 52060-340, Casa Forte, Recife, Município do Estado de Pernambuco e;

2- **JOÃO LOPES DE AMORIM FILHO**, brasileiro, natural de Buenos Aires – PE, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido 12/06/1961, empresário, portador da Cédula de Identidade de n.º 2.104.430, expedida pela SSP/PE e CPF 270.877.004-72, residente e domiciliado à Rua Antônio Batista de Souza, 120, Bairro Macaxeira, CEP 52071-370, Recife, Município do Estado de Pernambuco, únicos sócios da sociedade denominada **TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Duarte da Silveira, 490, Loja 001, CEP 58013-260, Centro, João Pessoa – PB, Centro, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.948.769/0001-12, conforme contrato de constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 252.0042232-5, por despacho de 27/08/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA – Filial de CNPJ 06.948.769/0003-84, tendo como endereço a Rua Olinto Meira, 1057, loja 02 e 03, Bairro Vermelho - Natal/RN, CEP 59.030-185, devidamente registrada na junta comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o NIRE 2490027378-0. Passar a ser: na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 375, Bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.020-035.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas e demais cláusula não alcançada no contrato anterior, permanecem inalteradas.

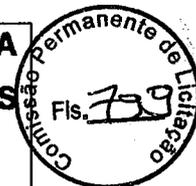


CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/07/2017 12:11:50
Nº 20170152469
PROTÓCOLO: 170282469 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702637480. NIRE: 25200422325
TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/07/2017
www.jucep.pb.gov.br

* A validade deste documento, na impressão, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA"**



1- MARCO ANTONIO DE AMORIM, brasileiro, natural de Buenos Aires – PE, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade n.º **2.438.850** expedida pela **SSP/PE** e **CPF 354.202.784-72**, residente e domiciliado à Rua Laurindo Coelho, 245, Apto 2201, CEP 52060-340, Casa Forte, Recife, Município do Estado de Pernambuco e;

2- JOÃO LOPES DE AMORIM FILHO, brasileiro, natural de Buenos Aires – PE, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido 12/06/1961, empresário, portador da Cédula de Identidade de n.º **2.104.430**, expedida pela **SSP/PE** e **CPF 270.877.004-72**, residente e domiciliado a Rua Antônio Batista de Souza, 120, Bairro Macaxeira, CEP 52071-370, Recife, Município do Estado de Pernambuco, únicos sócios da sociedade denominada **TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Duarte da Silveira, 490, Loja 001, CEP 58013-280, Centro, João Pessoa – PB, Centro, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.948.769/0001-12, conforme contrato de constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 252.0042232-5, por despacho de 27/08/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Filial 01 – localizada na cidade de Campina Grande – PB, Rua Teixeira de Freitas, nº 69, Loja 11, Bairro São José, CEP: 58107-736, inscrita no CNPJ: **06.948.769/0002-01**, registrada na JUCEP sob o nº **25900146843**, altera seu endereço comercial para à **Rua Professor Capiba, nº 170, Bairro São José – CEP: 58.400-442, Campina Grande - PB.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas e demais cláusula não alcançada no contrato anterior, permanece inalteradas.



CERTIFICADO REGISTRADO EM 18/09/2019 15:26 SOB Nº 20190461845.
PROTOCOLO 190461845 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904350960. NIRE: 25200422325.
TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/09/2019
www.redesi.pb.gov.br

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA"**



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (única) via que será destinada ao registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa – PB, 03 de Setembro de 2019.



MARCO ANTONIO DE AMORIM

CPF 354.202.784-72



JOÃO LOPES DE AMORIM FILHO

CPF 270.877.004-72

Cartório do Registro Civil da 13ª Zona Judiciária da Capital
Rua Senador Soares Henriques, 111 - Casa Amarela - Recife, PE - CEP: 52010-360 - Fone: (81) 3304-4722
Tabelião: Maria da Conceição de Costa Lima

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de
JOÃO LOPES DE AMORIM FILHO, MARCO ANTONIO DE AMORIM
que conferem a) o padrão reg. neste serventia. Dou fé.
Recife, 16 de setembro de 2019 12:59:20.

Em testemunho _____ da verdade

Rodrigo Gonçalves dos Santos (Substituto)

Selo: 0073890.LM208201902.03494 e 0073890.EQ808201902.03495

Link: www.jucep.pb.gov.br



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/09/2019 15:26 SOB Nº 20190461845.
PROTOCOLO: 190461845 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904350960. NIRE: 25200422325.
TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA"**



1- MARCO ANTONIO DE AMORIM, brasileiro, natural de Buenos Aires – PE, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade n.º **2.438.850** expedida pela **SSP/PE** e **CPF 354.202.784-72**, residente e domiciliado à Rua Laurindo Coelho, 245, Apto 2201, CEP 52060-340, Casa Forte, Recife, Município do Estado de Pernambuco e;

2- JOÃO LOPES DE AMORIM FILHO, brasileiro, natural de Buenos Aires – PE, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido 12/06/1961, empresário, portador da Cédula de Identidade de n.º **2.104.430**, expedida pela **SSP/PE** e **CPF 270.877.004-72**, residente e domiciliado a Rua Antônio Batista de Souza, 120, Bairro Macaxeira, CEP 52071-370, Recife, Município do Estado de Pernambuco, únicos sócios da sociedade denominada **TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Duarte da Silveira, 490, Loja 001, CEP 58013-280, Centro, João Pessoa – PB, Centro, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.948.769/0001-12, Filial 01 – localizada na cidade de Campina Grande – PB, Rua Professor Capiba, nº 170, Bairro São José – CEP: 58.400-442, inscrita no CNPJ: 06.948.769/0002-01, registrada na JUCEP sob o nº 25900146843, conforme contrato de constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 252.0042232-5, por despacho de 27/08/2004, e Filial 02 – localizada na cidade de Natal – RN, na Avenida Floriano Peixoto, nº 375, Bairro Petrópolis – CEP: 59.020-035, inscrita no CNPJ: 06.948.769/0003-84, registrada na JUCERN sob o nº 2490027378-0, por despacho de 06/11/2015 resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Filial 02 – localizada na cidade de Natal – RN, na Avenida Floriano Peixoto, nº 375, Bairro Petrópolis – CEP: 59.020-035, inscrita no CNPJ: 06.948.769/0003-84, registrada na JUCERN sob o nº 2490027378-0, por despacho de 06/11/2015, altera seu endereço comercial para à **Avenida Deodoro da Fonseca, nº 454, Sala 03, Condomínio Galeria Cidade Alta, bairro Cidade Alta – CEP: 59.025-600, na cidade de Natal - RN.**

h

D

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "TEGNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA"**



CLÁUSULA SEGUNDA – Todas e demais cláusula não alcançada no contrato anterior, permanece inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (única) via que será destinada ao registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa – PB, 07 de Junho de 2021.



MARCO ANTONIO DE AMORIM
CPF 354.202.784-72



JOÃO LOPES DE AMORIM FILHO
CPF 270.877.004-72

Cartório 7º Tabelionato de Notas do Recife
FÁBIO LOURENÇO
Rua Antônio Lunardi do Monte, nº 128 - Boa Vigem - Recife - PE - Cep 51123-356
Tel: PABX (01) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartoriobioleucreno.com.br

Reconheço por Semelhança a firma de: **MARCO ANTONIO DE AMORIM**
Recife, 10/06/2021 15:34:57
Op.: 11 VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS Emca. R\$ 3,83
TSNR R\$ 0,86 FERR R\$ 0,47 FERM R\$0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,22 Escrevente autorizado Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo:0077719.CEYU4202101.07656

Cartório 7º Tabelionato de Notas do Recife
FÁBIO LOURENÇO
Rua Antônio Lunardi do Monte, nº 128 - Boa Vigem - Recife - PE - Cep 51123-356
Tel: PABX (01) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartoriobioleucreno.com.br

Reconheço por Semelhança a firma de: **JOAO LOPES DE AMORIM FILHO**
Recife, 10/06/2021 15:34:00
Op.: 11 VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS Emca. R\$ 3,83
TSNR R\$ 0,86 FERR R\$ 0,47 FERM R\$0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,22 Escrevente autorizado Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo:0077719.CEYU4202101.07656



TERMO DE AUTENTICIDADE

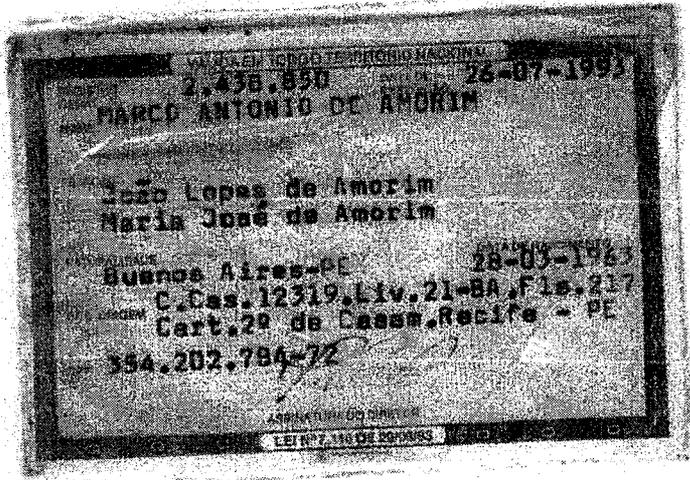
Eu, WELLINGTON LUIS FARIAS DE LIMA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 004585, expedida em 23/07/1991, inscrito no CPF nº 72889659704, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
72889659704	004585	WELLINGTON LUIS FARIAS DE LIMA



CERTIFICADO REGISTRO EM 16/06/2021 10:31 SOB Nº 20211446122.
PROTOCOLO: 211446122 DE 16/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104225406. CNPJ DA SEDE: 06948769000112.
NIRE: 25200422325. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 16/06/2021.
TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesi.m.pb.gov.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:47:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62941102211525966239>



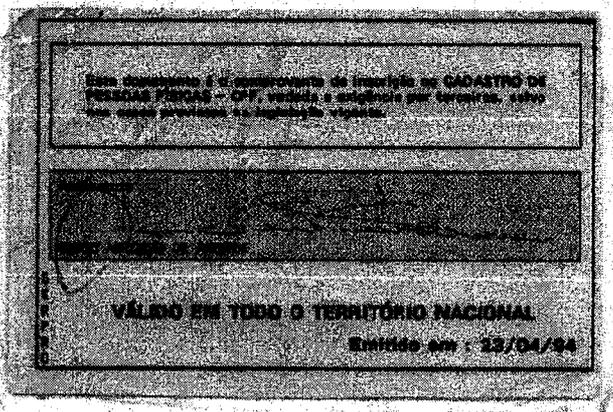
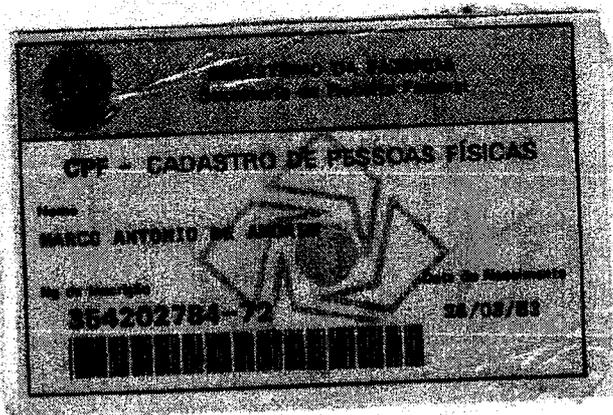
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62941102211525966239-1
Data: 11/02/2021 10:46:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01538-JBN2



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





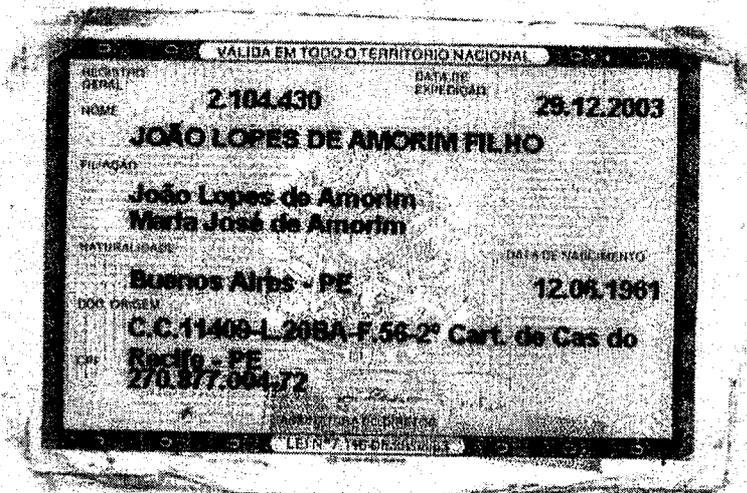
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:47:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62941102211525966239-2>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 62941102211525966239-2		Cartório Azevedo Bastos		TJPB		
		Data: 11/02/2021 10:46:53		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145				
		Valor Total do Ato: R\$ 4,66		Bairro dos Estados, João Pessoa - PB				
		Selo Digital Tipo Normal C: ALE01539-A7EY		(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br				Valber Azevedo de M. Cavalcanti Titular

CNPJ 06.870-0

<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:47:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62941102211525966239-3>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62941102211525966239-3
Data: 11/02/2021 10:46:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01540-2H55;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



CIC

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 270.877.004-72

CONTRIBUÍVEL: **JUÃO LOPES DE AMORIM FILHO**

Valber Azevedo
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUÍVEL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:47:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62941102211525966239>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62941102211525966239-4
Data: 11/02/2021 10:46:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01541-DC4H



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 10:55:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62941102211525966239-1 a 62941102211525966239-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f26e1ae38bc086c4e76a1fadcd26d60ace120585d3665f03cfe0a979dc5ae28cdbd8ad9beba48de682e6accacba8cdbe2d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO

Por este presente instrumento Particular de Procuração, a empresa **TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** com endereço na Av. Duarte da Silveira, 490- Centro - João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ nº 06.948.769/0001-12, representada neste ato pelo Diretor o Sr. **MARCO ANTONIO DE AMORIM**, Brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 354.202.784-72, documento de Identidade nº 2.438.854 SSP/PE nomeia e constitui o seu Procurador o Sr. **ALFARES CLECIANO ANDRADE LUSTOSA**, Brasileiro, Solteiro, Residente na Rua: Albertino Alfredo Araújo Filho, nº 1100, bloco A, Apto 404, Bessa - João Pessoa - /PB. Inscrito no cadastro de Pessoa Física sob o nº 064.565.634-88, portador da carteira de Identidade nº 6805232-SSP/PE, a quem confere poderes para representá-la perante órgãos públicos e particulares, podendo para tanto tratar de assuntos pertinentes e processos licitatórios, outorgando plenos poderes, na forma da lei, inclusive firmar contratos junto à comissão permanente de licitação, impor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas de documentos, renunciar, impugnar, formular ofertas e lances verbais de preços, receber cheques e ordem bancárias nominais a esta empresa, enfim, praticar todos os atos para os jurídicos e legais efeitos, em nome da licitante.

João Pessoa/PB, 03 de janeiro de 2022.

Validade: 31/12/2022.

TECNOCENTER
MATERIAIS
MÉDICOS
HOSPITALARES
LTDA:0694876900
0112

Assinado de forma
digital por
TECNOCENTER
MATERIAIS MEDICOS
HOSPITALARES
LTDA:0694876900112
Dados: 2022.01.04
16:36:53 -03'00'



TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
João Pessoa/PB: Av. Duarte da Silveira, 490, Centro - Fone: (83) 3241.2632 - CEP: 58013-280
Campina Grande/PB: Rua Professor Capiba, 170, São José - Fone: (83) 3341-5585 - CEP: 58400-442

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62940401227226699218-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62940401227226699218-1
Data: 04/01/2022 16:55:35
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK50326-0YGV;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 17:01:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2022 15:57:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62940401227226699218-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83dc172c0d5c757544c7d0acd8a8062973ee402149ec47801e6ffe9eb8397803e9154c686e8a0379447249b08ab47a72d8ad9beba48de682e6accacba8cdbe2d

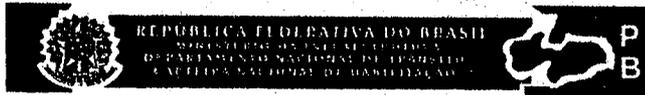


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2147165534

NOME ALFARES CLECIANO ANDRADE LUSTOSA		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORA/UF 6805232 SSP PE		
CPF 064.565.634-88	DATA NASCIMENTO 07/05/1986	
FILIAÇÃO CRISTOVAM LUSTOSA DEV SOUZA ALVANIRA DE LIRA ANDRADE LUSTOSA		
PERMISSÃO [REDACTED]	ACC [REDACTED]	CAT. HAB AP
Nº REGISTRO 94634328044	VALIDADE 04/10/2021	Nº HABILITAÇÃO 09/02/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOÃO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
06/10/2021

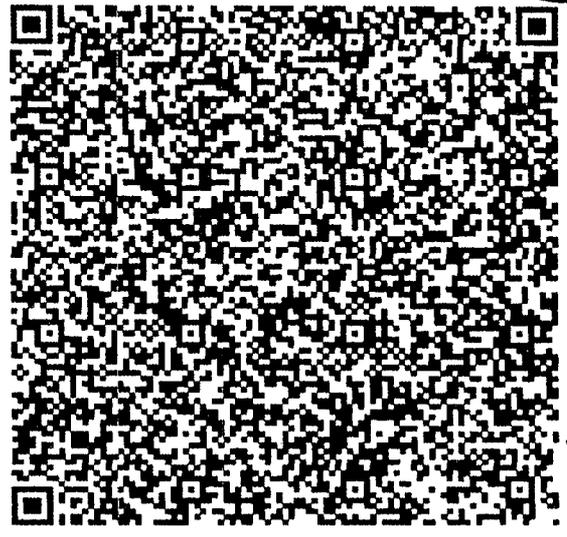
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78316116545
PB043743820

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN